



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 598/94

DE 04 DE ABRIL DE 1994

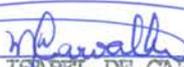
" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal denominada PIZ 040 , no Bairro da Vargem Grande, que tem início na continuação da Rua José Pires de Oliveira e até o Bairro da Aparecidinha, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES JUNIOR (ZÉ CAPITÃO).

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de ABRIL DE 1994


MARIA ISABEL DE CARVALHO

SECRETÁRIA


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL